



## Relatório de gestão

A consolidação de contas no sector público local surge como um passo necessário para melhorar a informação contabilística prestada pelas autarquias locais. As contas consolidadas do grupo local são consideradas como um meio para obter uma visão da realidade económica e financeira do grupo. A elaboração destas demonstrações económicas e financeiras tem como objectivo mostrar um conjunto de entidades ligadas entre si como se de uma única entidade se tratasse, procurando dar uma imagem verdadeira e apropriada da situação financeira e dos resultados do conjunto de entidades considerado. Desta forma, além das contas individuais que as autarquias são obrigadas a apresentar, passam a aparecer também, de forma complementar, as contas consolidadas do Grupo Local em que a autarquia se enquadra, sendo o caso concreto do Município de Figueira de Castelo Rodrigo que agora se apresenta.

### 1 - Quadro evolutivo da situação económica e financeira

#### - Análise do Balanço

O Balanço consolidado apresenta uma estrutura equilibrada, reflectindo em 31 de Dezembro de 2014, a situação geral do grupo local em termos económicos e financeiros.

Apresenta um total de activo de 34.119.499,28 € constituído na sua maioria por activos imobilizados e em que se verifica um peso de 91% no total do balanço consolidado.

#### - Demonstração de resultados

No ano de 2014 o resultado líquido é positivo. Para além das explicações já mencionadas no relatório de gestão das contas individuais do Município, que resultaram na explicação para o resultado apurado e que obviamente influenciam as contas consolidadas da mesma forma, há a acrescentar em termos consolidados algumas considerações.

Assim, e em termos consolidados e de forma global podemos dizer que houve uma diminuição na conta 67 – *Provisões do exercício*, pelas razões já explicadas nas demonstrações individuais do Município, ou seja, a diminuição deve-se ao facto daquelas provisões deixarem de ser necessárias em virtude do registo das facturas que lhe deram origem.

Como se pode verificar o aumento da conta 69 – *Custos e perdas extraordinárias* deve-se precisamente ao registo daqueles documentos.



Relativamente às restantes contas de custos e proveitos não existem diferenças significativas.

No que respeita ao resultado líquido cabe tecer algumas notas:

1- O resultado líquido das contas individuais das duas entidades é:

- a) Município, 131.057,31 €, positivo.
- b) Empresa municipal, 386.503,20 €, negativo.

2- O resultado líquido consolidado é de 520.691,90 €, positivo.

Face aos valores apresentados e devido ao facto de termos resultados líquidos, positivos e negativos, apresentam-se movimentos que determinaram e conduziram ao resultado consolidado.

Assim, o resultado líquido consolidado que resultaria da simples soma dos resultados líquidos individuais seria 255.445,89 €, negativo. No entanto, o resultado apurado é de 520.691,70 €, positivo.

Os movimentos com impacto naquele resultado foram:

- a) Assumpção de custo no Município, relativo aos resultados operacionais negativos da empresa municipal, no valor de 386.503,20 € e que foi eliminado na consolidação;
- b) Criação no Município de provisão para dividas a receber, relativa às obrigações da empresa municipal, entretanto assumidas pelo Município, respeitantes ao pagamento de indemnizações a trabalhadores, salário e imposto sobre o valor acrescentado, no montante de 320.396,98 €, movimento também eliminado na consolidação.
- c) Eliminação de custos de imposto sobre o valor acrescentado relativo a serviços entre entidades, no montante de 69.237,41 €.

## 2 - Evolução da dívida do Grupo Local

No que respeita a este ponto, pode afirmar-se que a estrutura da dívida que tinha aumentado em 2010, dado que foi celebrado um contrato de empréstimo no valor de 4.600.00,00 €.

No entanto, e como também já foi referido nas demonstrações individuais, em 2014, foi amortizado extraordinariamente parte daquele empréstimo, ou seja, mais concretamente o valor de 2.408.696,34 €, facto que diminuiu significativamente a dívida de médio e longo prazo.

O quadro abaixo diz respeito à dívida de longo prazo total mas apenas relativa a empréstimos, uma vez que as restantes entidades do grupo consolidado não têm dívida de longo prazo.

No entanto a dívida de médio e longo prazo total, que engloba factoring e leasing, aparece reflectida na nota 4 no anexo às demonstrações financeiras consolidadas.

€

	2012	2013	2014
Capital em dívida	6.601.626,73	6.049.178,85	3.132.720,46

### 3 – Outras informações

Como se encontra mencionado no anexo às demonstrações financeiras consolidadas a entidade que integrou o perímetro de consolidação foi a Figueira Cultura e Tempos Livres, E.M. – Em liquidação tendo sido utilizado o método da consolidação integral.

Neste ponto queremos ainda destacar o seguinte relativamente às contas consolidadas:

Em sessão do órgão deliberativo tomada 22 de Agosto de 2014, aquele órgão decidiu proceder á liquidação da empresa municipal Figueira Cultura e Tempos, E.M. – Em liquidação, determinando a respectiva cessação a 31 de Agosto de 2014. Face a esta decisão as contas agora apresentadas espelham esse facto, desde logo, quando nos anexos às demonstrações se apresenta a empresa sem qualquer funcionário em 31 de Dezembro de 2014.

Aquela decisão contempla a internalização das actividades desenvolvidas pela empresa, bem como a internalização de 25 funcionários, do total de trabalhadores que a empresa tinha ao seu serviço.

As restantes entidades que apesar de serem participadas pelo Município, também mencionadas no anexo, não foram consideradas na consolidação pelo facto do Município não exercer qualquer controlo ou presunção de controlo sobre as mesmas.

Para a consolidação o Município seguiu para a sua elaboração o previsto na Portaria 474/2010 de 1 de Julho (orientação genérica relativa à consolidação de contas no sector público), bem como as instruções do Subgrupo de Apoio Técnico na Aplicação do Plano Oficial de Contabilidade para as Autarquias Locais e demais legislação aplicável à consolidação de contas.

Figueira de Castelo Rodrigo, 14 de Abril de 2015

O Presidente da Câmara

(Paulo José Gomes Langrouva)